



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1364/2005.

MENSAGEM: Nº 097 DE 2005.

LIDO EM: 14/11/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica. R\$ 335.614,92.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/11/2005.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
01/12/2005, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.614.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 24/11/2005 sob
o nº 878/2005/DAB.**

LEI Nº 1.220/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 097/2005

Sarandi, 07 de novembro de 2005

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 335.614,92 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão em dotações do orçamento vigente, conforme especificação do Projeto de Lei anexo.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 08 NOV 2005

EXPEDIENTE LIDO

EM 14 NOV 2005



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº **1364 / 05**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 335.614,92 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer		
06.07	Divisão de Esporte e Lazer		
27.812.0045.1036	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. P/Ativ. Esportivas		
4490510000	Obras e Instalações	1132	203.500,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.02	Divisão de Serviços Urbanos		
15.451.0028.2017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3390300000	Material de Consumo	1050	25.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1050	76.114,92
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.03	Divisão de Viação		
15.451.0028.1018	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	1060	31.000,00
Total			335.614,92

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Sarandi

Memória de Cálculo - CEF - Construção Quadra Jd. Das Flores

Saldo da conta em 30/09/2005

-

Receita Primeira parcela	100.000,00
Rendimentos de aplicação na média Novembro	1.500,00
Rendimentos de aplicação na média Dezembro	2.000,00
Receita Segunda parcela	100.000,00
	203.500,00





RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A AGOSTO/05

	jan/05	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05	jul/05	ago/05	TOTAL
RECEITA	106.404,88	70.705,24	209.983,09	52.961,16	214.137,68	73.680,80	127.046,65	79.157,11	934.076,61

RECEITA ORÇADA	868.000,00
----------------	------------

EXCESSO	66.076,61
----------------	------------------

MÉDIA 116.759,58

PROJ DA RECEITA PARA SETEMBRO A DEZEMBRO/05	467.038,31
ORÇADO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/05	432.000,00
PROJ. DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	35.038,31

TOTAL DO PROJETO DE LEI	101.114,92
--------------------------------	-------------------

FONTE 1060 - CIDE

ATÉ 31/10/2005

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA
CIDE	200.000,00	231.631,32
TOTAL	200.000,00	231.631,32

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO CIDE PARA 2005

MÉDIA POR DEPÓSITO

57.750,00

TOTAL DE 4 DEPÓSITOS POR ANO	231.000,00
RECEITA ORÇADA	200.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	31.000,00



CAO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Projeto de Lei nº 1364/2005.

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

P A R E C E R

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1364/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do
mês de novembro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

184 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 24 / 11 / 2005

Às horas (α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em = / - / - /
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 24 / 11 / 2005
Deferido em - / - / -

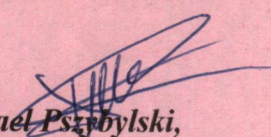
Atendido - Ofício N° XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei N° 1364/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2005.


Rafael Pszabylski,
Vereador - Autor

